



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/04/26

ACTA N.º 9/2010

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e dez minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – David Manuel Afonso – Sobreiró de Baixo – Pedido de Informação Prévia; ---

5.2 – José Manuel Afonso – Valpaço - Pedido de Informação Prévia; -----

5.3 – Graciete Sara Domingues Gomes – Espinhoso - Pedido de Informação Prévia;

5.4 – Maria Teresa Fernandes – Zido – Aprovação de Projectos de Especialidades;

5.5 – Maria Luísa Martins Gonçalves Pereira – Edrosa – Pedido de Aprovação de Projecto de Arquitectura; -----

5.6 – José Augusto Ressurreição Henrique – Vinhais - Pedido de Aprovação de Projecto de Arquitectura; -----

5.7 – Sisnando César Vaz Salgado – Agrochão - Pedido de Aprovação de Projecto de Arquitectura; -----

5.8 – Quintino Manuel Santos Aguiar – Valpaço - Pedido de Aprovação de Projecto de Arquitectura; -----

5.9 – Luís António do Vale – Paçó - Pedido de Aprovação de Projecto de Arquitectura; -----

5.10 – Duarte Nuno Fernandes Costa – Vale das Fontes - Pedido de Aprovação de Projecto de Arquitectura; -----

5.11 – Manuel Machado Ribeiro – Penhas Juntas - Aprovação de Projectos de Especialidades; -----

5.12 – Tecvinhais, Ld.^a – Vinhais - Pedido de Aprovação de Projecto de Arquitectura; -----

5.13 – Carlos Jorge Gonçalves Sarmento – Vinhais – Comunicação Prévia; -----



5.14 – Antero Luís – Vila Verde - Pedido de Aprovação de Projecto de Arquitectura. -----

6 – Apoios: -----

6.1 – Freguesia de Curopos; -----

6.2 – Freguesia de Santa Cruz; -----

6.3 – Freguesia de Vila Verde; -----

6.4 – Freguesia de Vilar de Ossos; -----

6.5 - Freguesia de Vila Boa de Ousilhão; -----

6.6 – A.N.M.P. - Intempéries na Madeira. -----

7 – Discussão e Aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2009 – Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM. ---

8 - Discussão e Aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2009 – Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM. -----

9 – Protocolo de Colaboração – Município de Vinhais e ANCSUB. -----

10 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que lhe tinha sido entregue o balancete das contas da época de dois mil e oito/dois mil e nove, da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, mas aquilo não era nada. O mesmo documento já lhe tinha sido entregue anteriormente, não ia perder mais tempo com este assunto pois alguém iria decidir. -----

Seguidamente questionou o Senhor Presidente, sobre os assuntos seguintes: -----

- Referindo-se ao Lar de Espinhoso, disse que, o Padre Joaquim, já falecido, tinha feito uma doação para a sua construção, o porquê de ainda não ter sido iniciado. -----



- Qual a data certa e concreta da realização da próxima feira da castanha. -----

- Qual a situação da Unidade de Cuidados Continuados, pois tinha-lhe chegado informação que a Santa Casa da Misericórdia se preparava para a concessionar a uma empresa privada, se o Senhor Presidente tinha conhecimento do assunto, que trâmites iam seguir e qual era a empresa. -----

Continuou a dizer que, na última reunião não tinha estado presente, onde tinha sido aprovada a acta da reunião anterior. Esta fazia menção de um assunto, que em seu entender, não correspondia ao que se tinha passado na reunião respectiva. Referia-se à Comunicação do TAF de Mirandela relativamente ao arquivamento de processos. Ele apenas tinha feito a participação relativa ao edifício da Apolónia e desconhecia o assunto do terreno onde está construído o Centro de Saúde. -----

Referiu-se aos apoios às freguesias dizendo que, estavam a aprovar a transferência de verbas para obras que já se encontravam concluídas, algumas delas levadas a efeito antes das eleições mas que não se encontravam pagas. Faziam parte deste órgão, pela primeira vez, três vereadores que agora eram chamados a decidir esses apoios, quando eles deviam ser presentes antes do início das obras. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para responder às questões levantadas pelo Senhor Vereador. -----

Relativamente às contas do futebol de Rebordelo, interrogou-o se o documento que lhe tinha sido entregue o considerava suficiente ou não, se considerava o assunto encerrado, porque derivava do protocolo assinado, a sua apresentação, tendo este respondido que não o considera suficiente nem o assunto encerrado, razão pela qual foi decidido oficializar novamente a esta Associação e ao Futebol Clube de Vinhais para no prazo de dez dias apresentarem as contas em causa sob pena de desobediência, uma vez que isso é uma obrigatoriedade do protocolo. -----

Quanto ao Lar de Espinhoso, esclareceu o Senhor Vereador que, em tempos tinha sido informado pelo Senhor Padre e pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia que, se a Câmara apoiasse iriam constituir uma associação que ficaria à frente desse Lar. Pretendiam que fosse construído num terreno em frente da casa do Padre Joaquim, mas



tal não era possível porque se encontrava fora do aglomerado urbano da aldeia, no entanto, recentemente, tinha sido informado que possivelmente o problema do terreno já estaria resolvido. A Câmara iria apoiar a sua construção à semelhança do que já fez com outros.

Relativamente ao assunto versado na acta da reunião datada de vinte e nove de Março, acerca do arquivamento dos processos, corresponde à verdade. -----

Quanto à Unidade de Cuidados Continuados declarou que desconhecia em absoluto o assunto. -----

Referiu-se aos apoios às Juntas de Freguesia, disse que todos os processos são transparentes. São instruídos com pareceres técnicos, tanto no início como no terminus da obra. Todas as obras são previamente acordadas, podendo no entanto existir um desfaseamento de tempo entre a apresentação do pedido e a informação técnica. -----

Quanto a algumas obras já se encontrarem concluídas, esclareceu que isso tinha a ver com a delegação de competências do município para as freguesias. -----

Concordava que os pedidos de apoio fossem apresentados antes da conclusão das obras, no entanto todas são previamente acordadas. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que não punha em causa a legalidade dos apoios, no entanto em sua opinião os pedidos deviam ser presentes antes das obras serem iniciadas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, para dizer que seria bom agendarem uma visita à Assembleia da República com os membros da Assembleia Municipal, uma vez que a maior parte deles ainda não tiveram oportunidade de ali se deslocarem e se inteirarem do seu funcionamento. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, declarou que concordava e que no mandato anterior tinha apresentado na Assembleia Municipal uma sugestão semelhante.



ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, motivada por não ter estado presente na reunião respectiva. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e três de Abril, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	281.407,19 €
Em dotações Não Orçamentais.....	643.604,68 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – DAVID MANUEL AFONSO – SOBREIRÓ DE BAIXO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente um pedido de informação prévia, subscrito por David Manuel Afonso, relativamente à construção de uma moradia, a levar a efeito na povoação de Sobreiró de Baixo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. Pretende o requerente edificar uma habitação na aldeia de Sobreiró de Baixo; ----
2. Para tal apresenta pedido de informação prévia com plantas representativas da pretensa organização espacial da habitação; -----
3. A observação do cumprimento normativo legal face à edificação será observada em fase de projecto devendo desde já ter sido em conta a abertura proposta para o quarto que deverá salvaguardar para um e outro lado um afastamento mínimo não previsto; -----
4. No que concerne à localização cumpre-me informar que estamos perante um aglomerado urbano do nível IV e para este tipo de aglomerados urbanos a cerca máxima admissível é de 6,5m e dois pisos; -----
5. O local em questão encontra-se dentro do perímetro do aglomerado urbano e embora existam edificações próximas não é necessário alinhar pelas mesmas (alínea d), artigo 40.º do RPDM); -----
6. O local não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----
7. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão salientando desde já que quaisquer encargos adicionais com infra-estruturas serão da exclusiva responsabilidade do requerente.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----

5.2 – JOSÉ MANUEL AFONSO – VALPAÇO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente um pedido de informação prévia, subscrito por José Manuel Afonso, relativamente à construção de uma moradia, a levar a efeito na povoação de Valpaço. ---



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. Pretende o requerente edificar uma habitação na aldeia de Valpaço; -----
2. Valpaço é um aglomerado urbano do nível V e para este tipo de aglomerados urbanos a cerceia máxima admissível é de 6,5m e dois pisos; -----
3. De acordo com o Plano Director Municipal, a área onde o requerente pretende construir não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional; -----
4. Segundo o ponto 3 do artigo 32 do Regulamento do PDM de Vinhais, “*O perímetro urbano dos aglomerados do nível V (Todos os aglomerados que tenham um mínimo de 10 fogos licenciados e sejam servidos por arruamentos de utilização pública) é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última edificação, nos sentidos dos arruamentos;* -----
5. Ora se de facto a planta de implantação está correcta e após medição de ortofotomapas então existe uma construção lateral a menos de 50m no sentido do eixo da via e o terreno confronta com a via; -----
6. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão condicionada no entanto à apresentação da certidão predial relativa ao prédio objecto do requerido.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----



5.3 – GRACIETE SARA DOMINGUES GOMES – ESPINHOSO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente um pedido de informação prévia, subscrito por Graciete Sara Domingues Gomes, relativamente à construção de uma moradia, a levar a efeito na povoação de Espinhoso. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

1. Pretende a requerente edificar uma habitação na aldeia de Espinhoso; -----
2. Espinhoso é um aglomerado urbano do nível III e para este tipo de aglomerados urbanos a cerceia máxima admissível é de 9m e três pisos; -----
3. O local em questão encontra-se dentro do perímetro do aglomerado urbano e embora existam edificações próximas não é obrigada a alinhar pelas mesmas (alínea d), artigo 40.º do RPDM); -----
4. O local não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----
5. Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão salientando desde já que quaisquer encargos adicionais com infra-estruturas serão da exclusiva responsabilidade da requerente.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----

5.4 – MARIA TERESA FERNANDES – ZIDO – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projectos de especialidades, referente à construção de uma moradia que a Senhora Maria Teresa Fernandes, pretende levar a efeito na povoação de Zido. ----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades presentes. -----

5.5 – MARIA LUÍSA MARTINS GONÇALVES PEREIRA – EDROSA – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de uma moradia que a Senhora Maria Luísa Martins Gonçalves Pereira, pretende levar a efeito na povoação de Edrosa. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Edrosa. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

Trata-se de uma edificação existente com carácter rural e que se encontra no centro da aldeia. -----

Pretensão -----

Pretende a requerente “recuperar” a presente edificação para instalação de um estabelecimento hoteleiro do tipo “*Turismo em Espaço Rural – Agro-turismo*”. -----

Em conformidade com o exposto no número 6 do artigo 18.º do DL n.º 39/2008, são empreendimentos de agro-turismo os imóveis situados em explorações agrícolas que permitam aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da actividade agrícola, ou a participação dos trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo seu responsável. -----



O número máximo de unidades de alojamento destinadas a hóspedes previsto no diploma é de 15. -----

O presente projecto propõe 7 unidades de alojamento (quartos duplos). -----

Como base de análise da presente pretensão deve ser observado o disposto no RPDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios, DL n.º 163/2006, DL n.º 39/2008 e Portaria n.º 937/2009. -----

Segundo o RPDM, Edrosa é um aglomerado do nível IV (artigo 31.º). Neste tipo de aglomerado a altura máxima admissível é 6,5m. A altura máxima das edificações não poderá ultrapassar a cêrcea das edificações imediatamente contíguas. -----

Após visita ao local verificou-se que a edificação existente confronta com várias edificações não sendo no entanto uniforme as suas alturas. Perante tal parece-me que a presente proposta se enquadra na envolvente atendendo à discrepância de alturas existente. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo VII «hoteleiros e restauração» (alínea g) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Esta ficha encontra-se no processo devidamente preenchida. -----

O parecer da ANPC é favorável (...o projecto de segurança contra risco de incêndios foi aprovado à responsabilidade do autor do projecto...). -----

O parecer da Autoridade de saúde é favorável. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e diplomas legais aplicáveis ao TER. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável devendo no entanto fazer prova em como o terreno onde propõe edificar a piscina é sua propriedade



(e caso esteja descrito em prédio autónomo deverá proceder ao emparcelamento dos prédios). -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura. -----

5.6 – JOSÉ AUGUSTO RESSURREIÇÃO HENRIQUE – VINHAIS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à legalização de alterações introduzidas em obra, referente ao prédio que o Senhor José Augusto Ressurreição Henrique, levou a efeito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da Vila de Vinhais. -----

Pretensão-----

Pretendem os requerentes regularizar alterações introduzidas em obras à já bastantes anos e só agora quando da necessidade de obtenção de licença de utilização verificaram que a obra não se encontrava em conformidade com o projecto aprovado. -----

Mediante esse facto apresentaram projecto de legalização dessas alterações. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU atendendo ainda às excepções em caso de legalização. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é dispensada a apresentação de projecto de especialidade SCIE, a qual é substituída por uma ficha de segurança por cada utilização- tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**.-----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei (falta); -----
- b) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico transcrito e aprovar o projecto de arquitectura. -----

5.7 – SISNANDO CÉSAR VAZ SALGADO – AGROCHÃO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA.-----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia que o Senhor Sisnando César Vaz Salgado, pretende levar a efeito na povoação de Agrochão. -

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se na aldeia de Agrochão. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbanizável”. -----

Não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”. -----

Pretensão -----

Pretendem as requerentes edificar uma habitação do tipo T3. -----

O terreno apresenta inclinação e a proposta aproveita o declive para implantar o rés-do-chão à cota da rua de acesso e a garagem na cota inferior do terreno (cave). -----

Agrochão é um aglomerado do nível III (artigo 31.º do RPDM) e para este tipo de aglomerados a cerca máxima admissível é de 9m e 3 pisos. Não existe a obrigatoriedade de alinhar a edificação por outras contíguas (também não existe). -----

Conclusão -----

Face ao exposto cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----



No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**.-----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). A ficha encontra-se apenas ao projecto presente.-----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**.-----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC; -----
- j) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico transcrito e aprovar o projecto de arquitectura. -----

5.8 – QUINTINO MANUEL SANTOS AGUIAR – VALPAÇO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.

5.9 – LUÍS ANTÓNIO DO VALE – PAÇÓ - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à construção de um armazém de recolha de alfaías agrícolas que o Senhor Luis António do Vale, pretende levar a efeito na povoação de Paço. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se fora do perímetro urbano da aldeia de Paço. -----

Foi objecto de pedido de informação prévia favorável. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço com aptidão silvo-pastoril”. -----

Pertence ainda ao Parque Natural de Montesinho. -----

Pretensão -----

Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaías agrícolas com 50m2. --



Não se pretende a instalação de água e segundo o parecer do ICNB o armazém terá de possuir um sistema autónomo de produção de energia. -----

Com o projecto de arquitectura foi presente o projecto de estabilidade. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável ao cumprimento do disposto no parecer emitido pelo ICNB e do qual deve ser remetida cópia.** -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

a) Projecto de águas pluviais; -----

b) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura. -----

5.10 – DUARTE NUNO FERNANDES COSTA – VALE DAS FONTES - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.

5.11 – MANUEL MACHADO RIBEIRO – PENHAS JUNTAS - APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projectos de especialidades, referente à construção de uma moradia que o Senhor Manuel Machado Ribeiro, pretende levar a efeito na povoação de Penhas Juntas. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades presentes. -----

5.12 – TECVINHAIS, LD.^a – VINHAIS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de um edifício de habitação e comércio que a empresa TecVinhais, Ld.^a, pretende levar a efeito na Rua da Corujeira em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. Foi solicitado parecer ao MC – Direcção Regional de Cultura do Norte; -----
2. O parecer da DRCN é favorável condicionado à aprovação prévia de um plano de trabalho de acompanhamento arqueológico; -----
3. Esse mesmo plano será objecto de aprovação por parte do IGESPAR; -----
4. Somente após aprovação do mesmo é que poderá ser emitida a licença de construção; -----
5. Face ao exposto proponho que: -----
 - a) Seja notificado requerente para apresentar projectos de especialidades e aprovação do plano de acompanhamento arqueológico; -----
6. Relativamente ao projecto de arquitectura proponho a sua aprovação condicionada à correcção da solução construtiva dos remates laterais do telhado em conformidade com o determinado no parecer da DRCN (deve ser remetida cópia desse mesmo parecer ao requerente para conhecimento).” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura. -----

**5.13 – CARLOS JORGE GONÇALVES SARMENTO – VINHAIS –
COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----**

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.

**5.14 – ANTERO LUÍS – VILA VERDE - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE
PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----**

Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de um edifício para Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, que o Senhor Antero Luís, pretende levar a efeito na povoação de Vila Verde. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 – Pretende o requerente reconstruir um edifício existente para Turismo no Espaço Rural – casa de campo (empreendimento turístico) na freguesia de Vila Verde; -----

2 – Este local confronta com o rio e conseqüentemente com todas as condicionantes decorrentes desse facto, nomeadamente: -----

a) Áreas de REN: Zonas ameaçadas por cheias e áreas com risco de erosão; -----

b) “Espaços non aedificandi”: Espaços Naturais (interdição de edificação); -----

3 – Da análise da planta de ordenamento e condicionantes, verifica-se que o local em questão se encontra em zona de REN, com as categorias descritas no ponto anterior; -----



- 4 – No local existe uma construção com 48m2 descritos embora no local tenha mais área de implantação encontrando-se o prédio em áreas da REN (como já foi referido) e “Espaços Naturais”; -----
- 5 – Do processo consta levantamento da construção existente e plantas comparativas nomeadamente com proposta de adaptação, ou como chamam recuperação do existente (vermelhos e amarelos); -----
- 6 – Verifica-se na planta da edificação proposta que não propõe o aumento de área de construção do edifício; -----
- 7 – No entanto devo referir que o regime da REN permite a recuperação das edificações existentes desde que não seja ocupada nova área de REN; -----
- 8 – Relativamente aos Espaços Naturais a questão é idêntica, ou seja, o RPDM não impede a reconstrução das estruturas edificadas existentes, mediante a apresentação de projecto específico; -----
- 9 – As entidades externas com competências na matéria emitiram parecer favorável; ----
- 10 - Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado à não edificação do espaço envolvente à unidade de turismo (nomeadamente edificação civil de arranjos exteriores) e correcção da área constante da certidão predial relativa ao prédio objecto da intervenção; -----
- 11 - Devem ser remetidas cópias dos pareceres externos ao requerente para conhecimento; -----
- 12 - Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----
- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
 - b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
 - c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
 - d) Projecto de águas pluviais; -----
 - e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
 - f) Estudo de comportamento térmico; -----
 - g) Projecto acústico; -----



h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura. -----

6 – APOIOS: -----

6.1 – FREGUESIA DE CUROPOS. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Curopos, apoio financeiro para aquisição de tout-venant, para arranjo dos caminhos da povoação das Palas, que ficaram em mau estado aquando dos saneamentos da referida localidade. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dois mil sessenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos (2.065,44 €). -----

Foi ainda presente um outro pedido da Junta de Freguesia de Curopos, onde solicita um apoio financeiro no valor de dois mil novecentos e oitenta e oito euros (2.988,00 €), para custear despesas com a aquisição de gradeamento da escadaria das instalações da Sede da Junta de Freguesia de Curopos. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dois mil novecentos e oitenta e oito euros (2.988,00 €), para custear as referidas despesas. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara passando a presidir a esta o Senhor Vice Presidente, Luís dos Santos Fernandes. -----



6.2 – FREGUESIA DE SANTA CRUZ.-----

Solicitou por escrito a Junta de Freguesia de Santa Cruz, apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para custear despesas com a construção de muros de suporte, que se efectuaram naquela freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €). -----

6.3 – FREGUESIA DE VILA VERDE.-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vila Verde, onde solicita um apoio financeiro no valor de vinte e três mil setecentos e cinquenta euros (23.750,00 €) + IVA, para custear despesas com trabalhos levados a efeito na beneficiação exterior da igreja da povoação de Prada. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pela Engenheira Civil Lurdes Odete Marques Setas, do teor seguinte: -----

“Conforme despacho exarado no pedido subscrito pelo presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, desloquei-me ao local e, na presença do Sr. Domingos Fernandes (presidente da Junta de Freguesia), procedi à medição e verificação dos trabalhos realizados na Igreja de Prada, pelo que tenho a informar: -----

- Os trabalhos realizados e respectiva estimativa orçamental constam das tabelas que abaixo se apresentam. -----

Designação	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Trabalhos realizados na COBERTURA				
Demolição da cobertura existente e transporte dos produtos resultantes para vazadouro indicado pelo dono de obra.	m ²	200	10,00 €	2.000,00 €



Fornecimento e execução de estrutura resistente do telhado em pinho abeto, com aplicação de tratamento antifúngico.	Un.	1	2.000,00 €	2.000,00 €
Fornecimento e aplicação de sub-telha tipo onduline ou equivalente, telha cerâmica tipo aba e canudo, incluindo todos os acessórios necessários à sua perfeita fixação.	m ²	200	50,00 €	10.000,00 €
Total (Cobertura)				14.000,00 €

Designação	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Trabalhos realizados nas PAREDES EXTERIORES (paramentos exteriores)				
Limpeza a pressão de água de todos os paramentos exteriores, incluindo os elementos em granito da torre sineira.	m ²	450	10,00 €	4.500,00 €
Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários ao refechamento de juntas da torre sineira.	Un.	1	1.000,00 €	1.000,00 €
Fornecimento e aplicação de esquema de pintura constituído por 1 demão de primário + 2 demãos de tinta à base de siloxanos.	m ²	420	7,00 €	2.940,00 €
Total (Paredes Exteriores)				8.440,00 €

- Em conformidade com as estimativas orçamentais por mim elaboradas, estima-se um valor de 14.000,00 €+ I.V.A. para os trabalhos realizados na cobertura, pelo que o valor apresentado pelo empreiteiro para tais trabalhos (14.800,00 €+ I.V.A.), corresponde aos custos actuais praticados na região para os trabalhos em causa, sendo o grau de execução desses trabalhos de 100%. Relativamente aos trabalhos realizados nas paredes exteriores da igreja, estima-se um valor de 8.440,00 €+ I.V.A., pelo que o valor apresentado pelo empreiteiro (8.950,00 €+ I.V.A.) corresponde aos custos actuais praticados na região para os trabalhos em causa, sendo o grau de execução destes trabalhos de 100%.” -----



Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de vinte e três mil setecentos e cinquenta euros (23.750,00 €) + IVA. -----

6.4 – FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, onde solicita um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), para custear despesas com a construção de muros de suporte, levados a efeito na referida freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pelo Engenheiro Técnico Gil Pousa Nugal, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício datado de 19/03/2010, emitido pela Junta de Freguesia de Vilar de Ossos que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, solicita apoio financeiro no montante de 10.000,00 € para fazer face à demolição e construção de raiz, de um muro de suporte de terras. -----

2 – Dia 08 de Abril, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, o Sr. Manuel António Fernandes Martins e o empreiteiro, onde constatei que os trabalhos se encontravam em fase de escavação e transporte dos produtos resultantes a vazadouro conforme se mostra no levantamento fotográfico. -----

3 – Procedeu-se à medição e estimativa orçamental dos trabalhos em estudo mencionados no ponto 1 e 2, e tendo por base os preços unitários correntes na região e as medições realizadas in loco, passo a descrever o respectivo custo unitário: -----



ARTIGOS	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte dos produtos resultantes a vazadouro.	m3.	360,00	7,00 €	2.520,00 €
2	Execução de fundação, incluindo abertura de caixa e todos os trabalhos e acessórios necessários.	ml.	90,00	10,00 €	900,00 €
3	Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários a execução de muro em bloco de cimento de 25cm de espessura, incluindo chapisco em argamassa de cimento e areia na face exterior e topo bem como todos os materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2.	180,00	30,00 €	5.400,00 €
4	Execução de pilares em betão armado com dimensões 0,25x0,25m, distanciados de 5m em 5m, incluindo cofragens e descofragens e todos os acessórios necessários a um perfeito acabamento.	m3.	2,50	250,00 €	625,00 €
				TOTAL =	9.445,00 €

4 – Referente ao ponto 3, estimo um custo total dos trabalhos de 9.445,00 €(nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), + I.V.A. (à taxa legal em vigor).” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

6.5 - FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO.-----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, onde solicita um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), para custear despesas com a construção de um abrigo, na referida localidade. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €). -----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



6.6 – A.N.M.P. - INTEMPÉRIES NA MADEIRA. -----

Foi presente um ofício circular emanado da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde em complemento da circular n.º 43/2010, de quinze de Março de dois mil e dez, informa que também os Municípios de Santa Cruz, Câmara de Lobos e Ribeira Brava, da Região Autónoma da Madeira, foram afectadas pela catástrofe que assolou aquele Arquipélago. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de quinhentos euros (500,00 €) a ser transferido por intermédio de uma Associação. -----

7 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2009 – TURIMONTESINHO – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DE VINHAIS, EEM. -----

Em cumprimento da alínea a) do n.º 2, do art.º 39.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, foram presentes para aprovação os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho - Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM, previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia. ----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, que explicou a realização de todas as despesas bem como a proveniência das receitas arrecadadas. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que embora esta Empresa Municipal se encontre vocacionada para o turismo, não se conseguem os devidos resultados sem passar pelos agentes turísticos respectivos e incentivar os agentes da restauração. -----

Continuou a dizer que, em sua opinião, deveriam ser criadas as infraestruturas necessárias à cativação de turistas, na praia fluvial de Soeira, passando pela pavimentação do acesso, construção de casas de banho condignas e limpeza da zona envolvente. -----



O Senhor Vereador Luis dos Santos Fernandes, usou da palavra para referir que, aquando da realização dos eventos mais importantes, designadamente nas feiras do fumeiro e da castanha, são chamados os proprietários dos restaurantes aos quais é pedido que prestem um serviço de qualidade, no sentido de cativar as pessoas que nos visitam. -

Após serem prestados os esclarecimentos às dúvidas suscitadas, foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, aprovar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Turimontesinho – Empresa Municipal de Promoção Turística de Vinhais, EEM, referente ao ano de dois mil e nove. -----

8 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2009 – PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EEM. -----

O Senhor Presidente apresentou os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, referente à ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e nove, previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Explicou a realização de todas as despesas, bem como a proveniência das receitas arrecadadas. -----

Chamou à atenção, para o objecto desta Empresa Municipal ser diferente do da Turimontesinho, enquanto esta, não gera as receitas suficientes, uma vez que está vocacionada para o turismo e para o desporto, a ProRuris, presta serviços essencialmente aos agricultores. Tem vindo a incrementar diversos serviços e o último que lhe tinha sido atribuído era o do parcelário, que era algo de vantajoso para os agricultores, uma vez que tinham que se deslocar a Bragança ou a Mirandela. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, questionou o Senhor Presidente se a Empresa Municipal pagava alguma renda das instalações, e serviços de limpeza. -----

O Senhor Presidente informou-o que pagava renda das instalações, e os serviços de limpeza eram prestados por uma empresa vocacionada para o efeito. -----



Após prestação dos esclarecimentos às questões levantadas, foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, aprovar a Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da Empresa ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, referentes ao ano de dois mil e nove. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

9 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE VINHAIS E ANCSUB. -----

Foi presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Nacional dos Criadores de Suínos de Raça Bisara, do teor seguinte: -----

“Entre a Câmara Municipal de Vinhais, representada pelo seu Vice-Presidente Dr. Luís dos Santos Fernandes, casado, e residente no Bairro do Carvalhal em Vinhais e, ----- Associação Nacional dos Criadores de Suínos de Raça Bísara - ANCSUB, pessoa colectiva n.º 503305758, com sede no Largo do Toural em Vinhais, representada pelo Presidente da Direcção, Domingos Augusto Fernandes, casado, comerciante e residente na aldeia de Vila Verde no Concelho de Vinhais é celebrado o presente protocolo de cooperação. -----

CONSIDERANDOS: -----

- a) Considerando a importância que a Associação teve ao longo de mais de 10 anos e continua a ter para o desenvolvimento económico do Concelho, nomeadamente devido à implementação de uma estratégia de desenvolvimento local e regional à base do porco bísaro e do fumeiro, estratégia implementada e assumida pela Câmara Municipal de Vinhais. -----
- b) Que a Câmara Municipal continua a apostar na fileira do fumeiro, como sendo uma fileira estratégica em termos económicos, promoção turística e criação de emprego; -----



- c) Que a associação neste momento está devidamente afirmada e é imprescindível no apoio aos criadores de porco e produtores de fumeiro; -----
- d) Que a Associação é a detentora do livro genealógico da raça, sendo a única entidade legalmente reconhecida com competência e legitimidade para o registo dos animais. -----
- e) Que dentro da estratégia definida pela autarquia, eventos específicos e demais assuntos, só são possíveis de realizar se obtiverem a colaboração da Associação. -----
- f) Que por tudo o exposto, não há qualquer dúvida que ambas as entidades se complementam e actuam numa relação de reciprocidade imprescindível, tal como tem vindo a acontecer há muitos anos, e por isso têm que prestar mutuamente serviços e colaborarem. -----
- g) Que a Câmara Municipal de Vinhais colabora reciprocamente com todas as organizações de desenvolvimento rural; -----
- h) Que a Associação prossegue interesses de relevância pública. -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: --

1.ª

Compromete-se a Associação: -----

- a) Continuar a planear e executar estudos e projectos relacionados com a promoção e comercialização dos porcos e do fumeiro de Vinhais; -----
- b) Participar na organização da feira do fumeiro e outros certames e exposições em Portugal e no estrangeiro; -----
- c) Assegurar a rastreabilidade dos produtos vendidos, através do acompanhamento das explorações de suínos e dos locais de produção de fumeiro, fazendo o necessário acompanhamento; -----
- d) Promover, acompanhar e apoiar a instalação de pocilgas; -----
- e) Realizar acções de esclarecimento diversas; -----
- f) Acompanhar o processo de certificação do fumeiro; -----
- g) Tudo o mais relacionado com o processo produtivo e de comercialização do fumeiro de Vinhais, nomeadamente formação dos diversos agentes, formação dada directamente pela Associação ou por terceiras pessoas e instituições; -----



- h) Participar e organizar eventos promocionais, nomeadamente campanhas, feiras colóquios, debates, visitas, etc. -----
- i) Deter o livro genealógico, assumir o secretariado técnico da raça e representar a suinicultura, em qualquer organização ou País, quer como instituição, quer através de um dos seus técnicos. -----
- j) Disponibilizar os serviços de veterinária para o Parque Biológico. -----

2.^a

Uma vez que a realização das actividades enumeradas em 1º têm como principal beneficiário o Concelho e o Município de Vinhais e a execução das mesmas acarreta ainda custos elevados e recursos humanos tecnicamente preparados, a Câmara Municipal compromete-se a: -----

- a) – A atribuir anualmente à associação um subsidio de 20 000 Euros. -----

3.^a

O presente protocolo revoga qualquer outro e é válido por um ano, renova-se automaticamente enquanto não for denunciado por nenhuma das partes com 6 meses de antecedência e os seus efeitos retroagem ao início do presente ano. -----

4.^a

É esta a vontade das partes que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.” -----

Após a análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, aprovar a minuta do protocolo anteriormente transcrito e autorizar a sua celebração com a referida associação. -----

10 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----



E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----